



LEI Nº 1651 DE 17 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: “Dispõe sobre criação de ação para inclusão de projeto no orçamento do município, altera as Leis 1.521/2013, 1.625/2016, 1.635/2016 e dá outras providências”.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, lei 1.635/2016, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJ/ATIV.: 10.305.0020.1225 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RS 124.353,20 (cento de vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Fonte: 34200000 – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado

Art. 2º - A Suplementação do Artigo 1º será realizada por meio de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art.3º - Fica alterado o art.1º da Lei 1.625/2016 (LDO), no anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo 1º.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.521/2013 (PPA), para o exercício de 2017, o projeto relacionado no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, em 17 de Abril de 2017.



RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal